

**Resolução n.º 08/1999 – CAP/PR.
Paranaguá, 19 de outubro de 1999.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária - dos Portos de Paranaguá e Antonina, **CMG Francisco Haranaka**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando o encaminhamento pela Comissão do Acompanhamento, do Zoneamento, Desenvolvimento e do Melhoramento da Infra-Estrutura do Porto da solicitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá referenciada no ofício n.º 459/99 da APPA de 28/09/99 e tendo em vista aprovação unânime do Conselho na Reunião Ordinária de 19/10/99,

RESOLVE:

1. Autorizar a construção de um trapiche nas imediações do Rocio, pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

2. Estabelecer

2.1. Que as embarcações que utilizarão o trapiche não venham a comprometer as manobras dos navios no Cais de Inflamáveis;

2.2 que havendo o prolongamento da extremidade oeste do cais do Porto de Paranaguá, as manobras dos navios, nesse novo cais, não sejam prejudicadas pela estrutura do trapiche, bem como pelo movimento de embarcações que atraquem e desatraquem daquele local;

2.3 em caso de necessidade de expansão do Porto para área do trapiche este será demolido, sem nenhum argumento e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá; e

2.4 que a Prefeitura encaminhe todo o processo para a apreciação da Capitania dos Portos do Paraná, inclusive com o parecer favorável do IBAMA.

3. Publique-se.

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 19 de outubro de 1999.

FRANCISCO HARANAKA
Presidente do Conselho de Autoridade
Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina